



Calu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.934

De 12 de novembro de 2002

Projeto de Lei nº 212/02

Autor: Vereador Ronaldo Napeloso

Denomina Área de Esporte e Lazer Vereador Omar de Souza e Silva (Mazinho), área de terra de propriedade do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de outubro de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada **Área de Esporte e Lazer Vereador OMAR DE SOUZA E SILVA (Mazinho)**, a área de terra de propriedade do Município de Araraquara, localizada no triângulo formado pela Avenida Francisco Zavatti, Rua Manoel Carlos Gonçalves (Maneco) e propriedade de Francisco Vicente Malara e outro, ambas do loteamento denominado Conjunto Habitacional Victório Antonio De Santi, desta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2002 (dois mil e dois).

DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA MÉDICI
- Prefeito Municipal em exercício -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. (PC).

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quinta-feira, 14. novembro. 2002.